

**PROJETO DE LEI
MUNICIPAL**

**LEI
ORÇAMENTÁRIA
ANUAL**

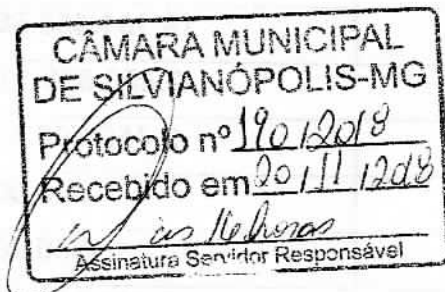
2019

**Prefeitura Municipal
de Silvianópolis**

Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 016/2018



“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Silvianópolis para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Silvianópolis, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Silvianópolis, estima a receita em R\$ 17.598.117,27 (Dezessete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e dezessete reais e vinte e sete centavos), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

| RECEITAS POR FONTES | |
|---|------------|
| RECEITAS CORRENTES | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 788.560,63 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 10.821,80 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 151.304,61 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 48.996,93 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.942/0001-35

| | |
|---------------------------------------|----------------------|
| RECEITA DE SERVIÇOS | 319.988,57 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.723.920,63 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 137.862,43 |
| SUB TOTAL | 18.181.455,60 |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | -2.450.690,11 |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | -2.450.690,11 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS – EXCETO FUNDEB | -500,00 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS – EXCETO FUNDEB | -500,00 |
| SUB TOTAL | -2.451.190,11 |
| RECEITAS DE CAPITAL | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 15.915,18 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.851.936,60 |
| SUB TOTAL | 1.867.851,78 |
| TOTAL GERAL | 17.598.117,27 |

Art. 4º - As despesas do Município de Silvianópolis serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

| DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO | |
|--|--------------|
| LEGISLATIVA | 832.000,00 |
| JUDICIÁRIA | 131.617,28 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.586.978,80 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 68.717,03 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 509.191,32 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 598.355,55 |
| SAÚDE | 3.973.687,80 |
| EDUCAÇÃO | 5.853.407,14 |
| CULTURA | 389.713,25 |
| URBANISMO | 1.468.994,97 |
| HABITAÇÃO | 33.225,79 |
| SANEAMENTO | 479.900,38 |



| | |
|-------------------------|----------------------|
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 2.049,45 |
| AGRICULTURA | 196.280,06 |
| INDÚSTRIA | 27.055,62 |
| COMUNICAÇÕES | 36.067,30 |
| ENERGIA | 100.865,39 |
| TRANSPORTE | 750.035,35 |
| DESPORTO E LAZER | 138.485,58 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 411.410,71 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 10.078,50 |
| TOTAL | 17.598.117,27 |

| DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO | |
|--|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | 832.000,00 |
| GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA | 418.141,22 |
| PROCURADORIA MUNICIPAL | 131.617,28 |
| ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA | 2.269.271,04 |
| INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA | 223.335,68 |
| EDUCAÇÃO/CULTURA./ESPORTE./LAZER E TURISMO | 6.381.605,97 |
| SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL | 4.996.005,29 |
| OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | 2.346.140,79 |
| TOTAL | 17.598.117,27 |

| DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS | |
|---|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.849.344,50 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 24.173,99 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.556.453,96 |
| SUB TOTAL | 15.429.972,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL | |
| INVESTIMENTOS | 2.158.066,32 |



| | |
|--------------------------------|----------------------|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 210.728,87 |
| SUB TOTAL | 2.158.066,32 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 10.078,50 |
| SUB TOTAL | 10.078,50 |
| TOTAL | 17.598.117,27 |

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:

I – a abrir créditos suplementares até o limite de 20,00% (vinte por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2019, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da lei 4320/64.

II – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

III – proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas.

IV – fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais dentro do limite estabelecido no I (inciso) deste Artigo 5º, a fim de remanejar entre elementos de receitas e despesas do Orçamento vigente para o ano de 2019.

V – mesmo as dotações já remanejadas entre os elementos de despesas torna-se necessário, que se dê conhecimento do ato administrativo à Câmara Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, após a realização do Decreto pelo Prefeito Municipal; inteirando-a para sua atividade fiscalizadora em relação à extensão no que diz respeito à execução de créditos adicionais dentro do Orçamento Global corrente.

VI – as disposições dos (incisos) IV e V neste art. 5º, vêm em decorrência do que estabelece o Art. 24, § 6º, da Lei 917 de 19 de junho de 2018 (LDO).

VII – a autorização constante no “caput” do presente artigo 5º, não se aplica aos créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais, que devem ser encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos, e



exclusivamente para essa finalidade, em cumprimento, ao que dispõe o § 4º, do artigo 24, da Lei 917 de 19 de junho de 2018 (LDO).

Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único – Não estabelecida à programação determinada no “caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, no inciso III do § 2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis, 16 de novembro de 2018.


Vítor Nery de Moraes

Prefeito Municipal

**MENSAGEM****Senhores Membros da Câmara Municipal,**

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei Municipal **Substitutivo** ao Projeto nº 016/2018 de 27/09/2018 referente a Lei Orçamentária para o exercício de 2019; tendo em vista à decisão ocorrida em reunião entre o Setor de Contabilidade do Poder Executivo, a Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos (CPJLRFOs) e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Silvianópolis, onde chegou-se à conclusão de que os valores orçados para os convênios referentes aos repasses da FUNASA, Ministério das Cidades e Ministério da Saúde, bem como os valores orçados para as referidas despesas orçamentárias correspondentes de investimentos, deveriam ser retirados do Projeto, tendo em vista a atual conjuntura de nosso Estado e País, onde os mesmos podem não ser efetivados nos cofres do Município, e também de que o percentual de abertura de créditos suplementares ao orçamento deveria ser alterado para 20% (vinte por cento) tendo em vista que nos últimos dois exercícios este foi o percentual total autorizado pelo Poder Legislativo.

O referido projeto de lei foi elaborado em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 5º, da Constituição Federal, e no artigo 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Proposta Orçamentária foi elaborada de acordo com a Lei que fixou as diretrizes orçamentárias para 2019, com o planejamento orçamentário preliminar contido no Plano Plurianual 2018/2021, com as projeções das receitas conforme estabelecido no Estudo e Estimativas das Receitas para o Exercício de 2019 e despesas realizadas neste ano de 2018,



No conjunto de medidas para estabelecer o equilíbrio financeiro proposto, a Administração do Município está procurando compatibilizar as receitas e as despesas dentro da ótica estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Manifestamos aqui nosso empenho em elaborar um projeto tecnicamente mais aperfeiçoado e que reflita uma maior eficiência e racionalidade, bem como uma capacidade de planejamento.

O nosso programa de trabalho para o exercício de 2019, busca traduzir as aspirações de nosso povo, de nossa comunidade e dos seus variados segmentos locais.

Na certeza de que os nobres vereadores, após analisarem o referido Projeto e seus anexos, o aprovarão na íntegra, antecipamos agradecimentos e colocamo-nos à disposição dessa Egrégia Câmara, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, valendo-nos do ensejo para manifestar a Vossa Excelência e aos Senhores Edis, a nossa profunda estima e distinta consideração.

Silvianópolis, 16 de novembro de 2018.


Vitor Nery de Moraes

Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Degiane Domingues da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

Silvianópolis - MG



Receita por Fontes e Despesa por Categoria Econômica


Anexo 01 - Lei 4320/64


ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

| RECEITA | PARCIAL | TOTAL | DESPESA | PARCIAL | TOTAL |
|---|---------------|----------------------|----------------------------|--------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | | DESPESAS CORRENTES | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 788.560,63 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.849.344,50 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 10.821,80 | | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 24.173,99 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 151.304,61 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.556.453,96 | 15.429.972,45 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 48.996,93 | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 319.988,57 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.723.920,63 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 137.862,43 | | | | |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | -2.450.690,11 | | | | |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS - EXCETO FUNDEB | -500,00 | 15.730.265,49 | | | |
| | | | SUPERAVIT | | 300.293,04 |
| TOTAL | | 15.730.265,49 | TOTAL | | 15.730.265,49 |
| SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE | | 300.293,04 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 15.915,18 | | INVESTIMENTOS | 1.947.337,45 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.851.936,60 | 1.867.851,78 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 210.728,87 | 2.158.066,32 |
| DEFICIT | | 290.214,54 | | | |
| TOTAL | | 2.158.066,32 | TOTAL | | 2.158.066,32 |

RESUMO

| | | | |
|---------------------------------------|----------------------|--|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 18.181.455,60 | DESPESAS CORRENTES | 15.429.972,45 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.867.851,78 | DESPESAS DE CAPITAL | 2.158.066,32 |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | -2.450.690,11 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO... | 10.078,50 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS - EXCETO FUNDEB | -500,00 | | |
| TOTAL | 17.598.117,27 | TOTAL | 17.598.117,27 |


Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070.682/0-5


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Geral

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | MODALIDADE APLICAÇÃO | CAT.ECONÔMICA |
|--------------|--|---------------|----------------------|---------------|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 15.429.972,45 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 8.849.344,50 |
| 3.1.71.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | 10.337,13 | | |
| 3.1.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 10.337,13 | | |
| 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 8.839.007,37 | |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas | 170.051,70 | | |
| 3.1.90.03.00 | Pensões | 41.970,50 | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 831.822,55 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.977.542,71 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 1.329.911,83 | | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1.259,81 | | |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 56.962,82 | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações E Restituições Trabalhistas | 429.485,45 | | |
| 3.2.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | 24.173,99 |
| 3.2.71.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | 62,74 | | |
| 3.2.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 62,74 | | |
| 3.2.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 24.111,25 | |
| 3.2.90.21.00 | Juros Sobre A Dívida Por Contrato | 24.111,25 | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 6.556.453,96 |
| 3.3.30.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL | | 229.686,49 | |
| 3.3.30.41.00 | Contribuições | 229.686,49 | | |
| 3.3.50.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 528.511,44 | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 122.364,63 | | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | 406.146,81 | | |
| 3.3.60.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS | | 15.000,00 | |
| 3.3.60.45.00 | Subvenções Econômicas | 15.000,00 | | |
| 3.3.70.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 21.840,50 | |
| 3.3.70.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 47.029,69 | |
| 3.3.70.41.00 | Contribuições | 21.840,50 | | |
| 3.3.71.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 25.189,19 | | |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 25.189,19 | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 5.736.226,34 | |
| 3.3.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 1.205,55 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Pessoal Civil | 152.801,57 | | |
| 3.3.90.18.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 602,77 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material De Consumo | 1.907.211,90 | | |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras | 10.078,50 | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita | 81.116,74 | | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 9.748,93 | | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços De Consultoria | 200.676,04 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 764.638,03 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.374.238,27 | | |



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Geral

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | MODALIDADE APLICAÇÃO | CAT.ECONÔMICA |
|--------------|--|---------------|----------------------|----------------------|
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 25.913,56 | | |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 16.477,81 | | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 10.203,31 | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 3.013,90 | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 2.158.066,32 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 1.947.337,45 |
| 4.4.70.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 2.131,55 | |
| 4.4.71.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 2.131,55 | | |
| 4.4.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 2.131,55 | | |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.945.205,90 | |
| 4.4.90.51.00 | Obras E Instalações | 940.441,29 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos E Material Permanente | 927.373,68 | | |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição De Imóveis | 77.390,93 | | |
| 4.6.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | 210.728,87 |
| 4.6.71.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | 1.728,87 | | |
| 4.6.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 1.728,87 | | |
| 4.6.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 209.000,00 | |
| 4.6.90.71.00 | Principal Da Dívida Contratual Resgatado | 209.000,00 | | |
| TOTAL | | | | 17.588.038,77 |

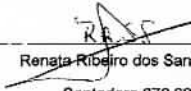



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Geral

Anexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2019

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | MODALIDADE APLICAÇÃO | CAT.ECONÔMICA |
|--------------------|--|---------------|----------------------|----------------------|
| 9.0.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS | | | 10.078,50 |
| 9.9.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS | | | 10.078,50 |
| 9.9.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS | 10.078,50 | | |
| 9.9.99.99.00 | Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS | 10.078,50 | | |
| TOTAL | | | | 10.078,50 |
| TOTAL GERAL | | | | 17.598.117,27 |


Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070.682/0-5


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

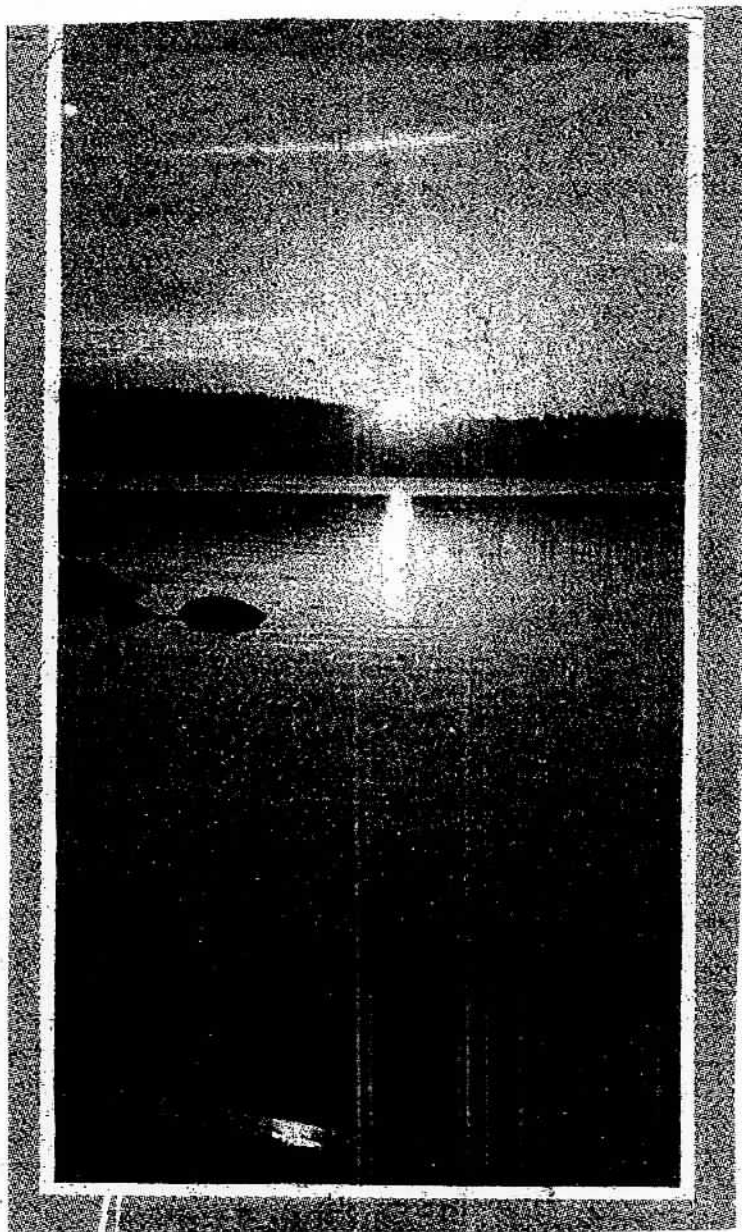


Anexo 02 - Lei 4320/64

Poder..... 01 - Legislativo

Órgão..... 01 - Câmara Municipal

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | MODALIDADE APLICAÇÃO | CAT.ECONÔMICA |
|-----------------------|--|---------------|----------------------|-------------------|
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 821.999,00 |
| 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 625.890,49 |
| 3.1.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 625.890,49 | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 1.800,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 506.934,29 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 106.456,20 | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações E Restituições Trabalhistas | 10.700,00 | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 196.108,51 |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 196.108,51 | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Pessoal Civil | 13.600,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material De Consumo | 35.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2,00 | | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços De Consultoria | 69.633,04 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 29.218,98 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 47.854,49 | | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 800,00 | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 10.001,00 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 10.001,00 |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 10.001,00 | |
| 4.4.90.51.00 | Obras E Instalações | 1.001,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos E Material Permanente | 9.000,00 | | |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 832.000,00 |



“Ai de vós que omitis as coisas mais importantes: a justiça, a misericórdia e a fidelidade.” Mt 23, 23

“Ay de ustedes que omiten las cosas más importantes: la justicia, la misericordia y la fidelidad.” Mt 23, 23